

**PORTARIA N.º 0196 de 06 de fevereiro de 2018.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual N.º 13.466, de 22/12/2015, e as normas estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - **TORNAR DEFINITIVA**, a concessão de **Incentivo de Pós-Graduação**, aos docentes abaixo relacionados, em virtude da apresentação dos Diplomas dos cursos de pós-graduação, nos percentuais a seguir indicados, calculados sobre os vencimentos bases:

LUPUS	SERVIDOR/CADASTRO	LOTAÇÃO	PERCENTUAL	AMPARO LEGAL	VIGÊNCIA
968582	Relva Lopes Chaves Soares 72.541.782-1	DFCH/VC	40%	Art. 29, II, Lei 8.352/02	07/02/2018
CURSO/ IES	Mestrado em Educação, realizado pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB)				

LUPUS	SERVIDOR/CADASTRO	LOTAÇÃO	PERCENTUAL	AMPARO LEGAL	VIGÊNCIA
968693	Roselane Duarte Ferraz 72.368.621-2	DCHEL/IT	60%	Art. 29, III, Lei 8.352/02	29/01/2018
CURSO/ IES	Doutorado em Educação, realizado pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE).				

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FÁBIO FÉLIX FERREIRA**  
**REITOR EM EXERCÍCIO**